

Transformações no mercado de trabalho brasileiro durante os anos 2010: o avanço da informalidade na estrutura ocupacional.

Transformations in Brazilian labor market during the 2010's: informality advance in occupational structure.

Alanna Santos de Oliveira ^a

Welber Tomás de Oliveira ^b

Douglas Dias Braz ^c

Resumo: Esse trabalho investiga algumas das transformações ocorridas no mercado de trabalho brasileiro ao longo da década de 2010, sobretudo as mudanças em sua estrutura ocupacional, empregando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C), de 2012 a 2019. Historicamente, esse mercado apresenta elevado padrão de segmentação com significativa informalidade. Entre 2000 e 2014, o Brasil registrou trajetória de redução do desemprego com aumento da formalização, mas a partir da crise econômico-política (2015-2016) e com a Reforma Trabalhista de 2017, nota-se nova inflexão, resultando em modificações na estrutura ocupacional, com aumento da informalidade, precariedade e desigualdade intrafuncional.

Palavras-chave: Mercado de Trabalho; Brasil; Informalidade; Estrutura Ocupacional.

Classificação JEL: J82; J81; J88.

Abstract: This work investigates some of the transformations that occurred in Brazilian labor market throughout the 2010s, mainly the changes in occupational structure, employing data from the Continuous National Household Sample Survey (Pnad-C), from 2012 to 2019. Historically, this market has shown a high level of segmentation with significant informality. In the early 2000s, Brazil recorded a downward trend in unemployment with an increase in formalization, but from the economic-political crisis (2015-2016) on and with the Labor Reform of 2017, a new inflection has been noticed, resulting in significant changes in the occupational structure, with an increase in informality, precariousness and intra-functional inequality.

Keywords: Labor Market; Brazil; Informality; Occupational Structure.

JEL Classification: J82; J81; J88.

^a Doutora em Economia pelo PPGE-IERI/UFU. Pesquisadora do Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais (CEPES/UFU). E-mail: alanna.santos@ufu.br.

^b Doutorando em Economia pelo PPGE-IERI/UFU. Pesquisador do Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais (CEPES/UFU). E-mail: welber@ufu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8030-1759>

^c Doutor em Economia pelo PPGE-IERI/UFU. Professor do Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP). E-mail: douglas.d.braz@gmail.com.

1. Introdução

O objetivo deste trabalho é analisar as transformações no mercado de trabalho brasileiro entre 2012 e 2019 com enfoque no avanço da informalidade na estrutura de emprego. A hipótese é que houve uma inflexão na trajetória da taxa de informalidade no Brasil na década de 2010, que não foi revertida com a reforma trabalhista de 2017, que foi aprovada com a promessa de redução da informalidade (FILGUEIRAS, 2019). Na década de 2000, o país registrou trajetória de redução do desemprego com aumento da formalização, porém, a partir da década de 2010 houve uma mudança nessa tendência, com aumento relativo de ocupações informais e no setor informal. Esse fenômeno está alinhado com transformações globais no mundo do trabalho, que promovem maior flexibilização na relação trabalho-capital (ANTUNES, 2018). Ressalta-se que o Brasil passou por uma crise econômica-política no período entre 2015-2016, com impactos no mercado de trabalho.

Apesar da literatura econômica já apresentar alguns trabalhos voltados à apreensão do panorama do mercado de trabalho brasileiro na última década (DUARTE, 2015; VASCONCELOS e TARGINO, 2015), esse trabalho se diferencia ao propor uma análise descritiva que: i) enfoca e detalha a estrutura ocupacional; ii) utiliza, do ponto de vista metodológico, o critério do tamanho do estabelecimento como balizador de formalidade; e iii) analisa a informalidade pela dimensão da ocupação combinada também à perspectiva setorial (formal ou informal)¹. Esse procedimento permite que se verifique, por exemplo, a existência de trabalhadores informais no setor formal e formais no setor informal.

Com essa finalidade, é utilizada a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período 2012-2019 (anos disponíveis para a série anual, até o momento de elaboração deste trabalho). O enfoque da análise recairá na investigação da situação do mercado de trabalho, sobretudo em indicadores da informalidade e da estrutura ocupacional (essa última se referindo à composição do emprego em termos de posição na ocupação dos indivíduos).

A informalidade está entre as características mais proeminentes na análise histórica do mercado de trabalho, uma vez que delata especificidades do desenvolvimento do capitalismo em países “periféricos”. Enquanto 25% do emprego em países europeus é considerado informal, na América Latina esse percentual é de 40%, 68% nos Estados Árabes e na Ásia e 85,8% em países africanos (OIT, 2018). No Brasil, na década de 1980, o setor informal ocupava 28% dos postos de trabalho, na década de 1990, alcançou 38%, entre 2000 e 2019 manteve o patamar médio em torno de 40%, alinhado à média dos países na região.

O peso que, historicamente, assume a informalidade na estrutura ocupacional de economias subdesenvolvidas, como o Brasil, evidencia que, apesar de ter experimentado aumento de ocupações submetidas à legislação social e trabalhista, não se observa a

¹ Em consonância com a 17ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho (CIET) da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

predominância geral de uma relação de emprego padrão², típica das economias desenvolvidas durante os “anos dourados do capitalismo”³ (NOGUEIRA e CARVALHO, 2021).

Isso implica que a problemática do mercado de trabalho brasileiro nunca se reduziu à questão do desemprego⁴ (NOGUEIRA e CARVALHO, 2021). Ao invés disso, incorpora aspectos mais complexos, como: subemprego⁵, subutilização da mão de obra (OLIVEIRA, 1998), predomínio de atividades de baixa produtividade, persistência de baixas remunerações do trabalho (BARBOSA, 2003) e a desigualdade da renda (MEDEIROS e SOUZA, 2016), seja pela perspectiva funcional (salários e lucros) ou não.

O mundo do trabalho tem experimentado transformações como gestão do trabalho por algoritmo, contratações sem carga horária ou tarefas definidas e alterações nas legislações trabalhistas (ANTUNES, 2018). Tais mudanças promovem maior flexibilização do marco regulatório entre capital e trabalho, ocultam a condição de assalariamento, introduzem modalidades de contratação que acentuam a precarização, reduzem a porosidade do trabalho (o tempo de não-trabalho), impulsionam a informalidade disfarçada e buscam novos formatos de exploração (GRAHAM et al, 2016; ANTUNES, 2018; GRAHAM e ANWAR, 2019; ABÍLIO, 2020; MANZANO et al, 2021).

Por exemplo, a plataformação, isto é, trabalho mediado por plataformas digitais, é uma forma de gestão algorítmica, que permite empresas aprofundarem seu monitoramento do trabalho e remunerar apenas o tempo de trabalho efetivamente executado na atividade de interesse e direcionar mais tarefas tão logo o trabalhador conclua a que estava executando – o que aumenta a intensidade da exploração da força de trabalho – ao mesmo tempo em que posiciona o trabalhador como um “usuário” ou “colaborador” da plataforma, sem caracterizar vínculo empregatício, desta forma, “esconde” a condição de assalariado e não torna evidente a informalidade do trabalho nesta relação (ANTUNES, 2018; ABÍLIO, 2020). Vale dizer que em 2022 existiam 1,5 milhão de trabalhadores, o que equivale a 1,7% da população ocupada no setor privado, já submetida a esta forma de trabalho no Brasil⁶.

Em outras palavras, há um movimento geral de diminuição da importância da relação de emprego padrão nos mais diversos países, a partir do avanço da informalidade e da precariedade, que atinge o Brasil, assim como a outras economias periféricas, de modo ambíguo e qualitativamente mais profundo. Embora haja uma notada sobreposição da

² A relação de emprego padrão (REP) é uma forma de se referir a contratos de trabalhos formais com direitos, como os típicos da seguridade social – seguro-desemprego e aposentadoria, por exemplo - e deveres assegurados.

³ Período da expansão econômica pós segunda guerra mundial. A literatura aponta, geralmente, entre 1945 e 1970.

⁴ O conceito de desemprego no Brasil, captado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mudou ao longo do tempo. Aqui a ideia que se pretende é mais simples, são as pessoas que buscam emprego, porém não conseguem.

⁵ Denominação amplamente empregada pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

⁶ Dado é proveniente da pesquisa da PNAD Contínua: Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais – 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

precarização com a informalidade (BARRETO, 2013), os dois termos não são homônimos (NOGUEIRA e CARVALHO, 2021). O fenômeno da precariedade nos países periféricos acaba se pronunciando e adquirindo sentido mais complexo em face da importância histórica da informalidade, e do processo de institucionalização do subemprego.

Para tanto, o trabalho está dividido em três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção discute a revisão da literatura organizada em duas partes – sendo a primeira voltada à compreensão da conformação do mercado de trabalho brasileiro, sua evolução e características histórico-estruturais, e a segunda compreendendo a discussão teórico-conceitual de informalidade. Na segunda seção é apresentada a metodologia, ressaltando componentes conceituais e aspectos classificatórios importantes para a investigação proposta. Na terceira seção são analisados os resultados.

2. Revisão da literatura

2.1. Mercado de trabalho brasileiro: conformação, características histórico-estruturais e evolução

No processo de conformação do mercado de trabalho assalariado no Brasil, durante a segunda metade do século XIX, o Estado exerceu, de forma simultânea, a regulação da mão de obra, a desescravização e o financiamento à imigração para “não alterar o volume imediato de mão de obra, mas diluir no tempo os interesses escravistas” (BARBOSA, 2003, p.96).

A expansão cafeeira, em conjunto com a determinação do fim do tráfico negreiro, trouxe à tona o problema da mão de obra no país (FURTADO, 2007). Nesse contexto, a Lei de Terras de 1850 forneceu a base legal da desapropriação material dos indivíduos voltada à estruturação do trabalho livre. Cumpre destacar que não houve, na mesma direção, uma preparação ideológica dos libertos, mas, ao contrário, o sistema escravagista promoveu uma noção demeritória de trabalho (KOWARICK, 1994).

As medidas de desescravização, isto é, redução gradual da escravidão no país, como a lei do ventre livre e a lei dos sexagenários tiveram como contrapartida a imigração, que foi mão de obra subvencionada pelo Estado. Importa salientar que houve vários testes desde os anos 1940, em primeiro momento com colônias no sul do país, onde o uso da força de trabalho de imigrantes diferiu da forma como viria a ser empregada no restante do Brasil e teve arranjos específicos, como, por exemplo, o regime de parceria ao misto (BARBOSA, 2003).

São constituídos vários mercados de trabalhos fragmentados e incompletos no país, sem esboço de qualquer tendência à nacionalização, pelo menos até o início dos anos 1930 (CANO, 1977; POCHMANN; 2008). Em decorrência da existência de formas de autoemprego precárias, associadas ao excedente estrutural da mão de obra⁷, o modelo

⁷ Furtado (1966) argumenta que a existência e persistência de contingente ainda expressivo da população na “faixa atrasada” (em atividades de baixa produtividade, inicialmente ligadas à agricultura), conjuntamente à

“liberal-contratualista”, vigente até 1930, adequava-se muito bem à ordem oligárquica e, apesar das greves e reivindicações encabeçadas por incipientes estruturas sindicais, a formação da classe operária no Brasil se mostrava deficiente. Assim, mesmo com o fim formal da escravidão em 1888, o trabalho assalariado esteve, durante 50 anos, concentrado em São Paulo, próximo ao incipiente capital industrial ligado ao capital cafeeiro (BARBOSA, 2003).

A fixação do salário-mínimo, em 1940, e a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1942, embora tenha representado um avanço na definição das condições de acumulação, não impediu que o mercado de trabalho persistisse heterogêneo. Desta forma, a expansão, sobretudo da base industrial, foi sendo constituída em simultâneo com um acentuado processo de diferenciação da classe trabalhadora.

A literatura de tradição Cepalina, viria a concluir, já ao final dos anos 1960, que o processo de industrialização na periferia – o qual tinha por pano de fundo a heterogeneidade produtiva e o subemprego como características estruturantes do sistema econômico – não conseguira erradicar os problemas sociais e econômicos mais graves do mercado de trabalho brasileiro, mas, ao invés disso, os agudizara (MANTEGA, 1984). Tais características assumiram um papel de relevo na dinâmica de compressão dos salários, assim como de “amortecimento” do desemprego⁸. Furtado (1966; 1972) assinala que a tendência de salários comprimidos, devido ao “exército de reserva”, em grande parte alimentado pelo setor de subsistência no país, delata uma espécie de descolamento histórico dos ganhos de produtividade em relação à remuneração do trabalho.

Apesar da dificuldade de elevação do salário base e da persistência do subemprego, Pochmann (2008) denomina o período que abrange os anos de 1930 até o início da década de 1980 como de “estruturação do mercado de trabalho brasileiro”. No qual se registrou, sobretudo a partir dos anos 1950, o crescimento maior do emprego na faixa formal; a presença de baixas taxas de desocupação; o crescimento do segmento organizado de trabalho; a elevação da importância do emprego industrial; e relativa tendência à integração regional. No entanto, para o autor o mercado de trabalho não completou sua estruturação, especialmente no sentido de que não se logrou uma homogeneização social efetiva.

Pochmann (2008) ainda analisa que, na década de 1980 e 1990, houve um processo de desestruturação do mercado de trabalho, caracterizado por: i) crescimento extensivo do

predominância do latifúndio monocultor, assegurou oferta ilimitada de mão de obra. A tese de excedente estrutural de mão de obra (oferta elástica ou ilimitada) constitui um dos principais pressupostos da Cepal, assim como da perspectiva clássica do Desenvolvimento Econômico, tendo sido formalmente teorizada por Arthur Lewis em 1954. Na perspectiva estruturalista da Cepal e, portanto, na visão expressa por Furtado, o elevado grau de heterogeneidade produtiva e de subemprego, expresso no amplo percentual da população latino-americana empregada em atividades de baixíssima produtividade, somado à estrutura fundiária altamente concentrada (característica do latifúndio monocultor), constituíram elementos explicativos da persistência de um grande contingente de mão de obra disponível para o trabalho a salários a nível de subsistência, ou seja, asseguraram uma oferta elástica de mão de obra, face ao elevado crescimento demográfico relativamente ao crescimento do emprego.

⁸ O amortecimento do desemprego aqui se refere ao potencial para atenuá-lo, não equacionando, no entanto, seu viés oculto pelo desalento e pelo subemprego.

setor de serviços; ii) perda de participação da indústria na geração de ocupações; iii) precarização do mercado de trabalho; iv) mudanças institucionais ligadas à flexibilização (a exemplo da terceirização e da introdução de contratos por tempo determinado) e; v) aumento da participação do trabalho doméstico (não regulamentado). Contudo, na década de 2000, aponta que houve crescimento da predominância do assalariamento entre os ocupados e tendência de queda no desemprego aberto. Porém, argumenta que há incerteza quanto à possibilidade de reverter a desestruturação anterior.

De fato, o período que se estende dos anos 2000 ao início dos anos 2010 traz consigo algumas tendências relevantes para o mercado de trabalho brasileiro, como a redução do desemprego, o aumento da formalização nas ocupações, e até mesmo a valorização real do salário-mínimo, com impactos importantes para a massa de salários da economia e para redução das desigualdades (BALTAR et al, 2010; BALTAR e LEONE, 2012; KREIN et al, 2011; AMITRANO, 2013).

Com a crise econômico-política de 2015-2016, o discurso em defesa da flexibilização toma vigor com a criação e implementação da Reforma Trabalhista (Lei Federal nº 13.467/2017). A reforma se alinha fortemente às proposições globais de transformação no mundo do trabalho, uma vez que institucionaliza modalidades atípicas de contratação (como o intermitente) que reduzem a segurança e a previsibilidade para o trabalhador; promove o esvaziamento da justiça trabalhista e, desse modo, estimula a contratação informal; bem como cria “brechas” para o ocultamento do assalariamento, como a “pejotização”⁹ (ANTUNES, 2018; SILVA, 2018; KREIN, OLIVEIRA e FILGUEIRAS, 2019). Além disso, há o fenômeno da “plataformização”, isto é, a gestão do trabalho por algoritmo, sem contratos com horário e função definidas e com inexistência de relação direta entre trabalhador e empregador.

Entre 2017 e 2019, o desemprego se manteve estável, ainda que elevado, entre 11,1% e 13,2%, em 2020 e 2021 há aumento do desemprego, alcançando 14,9% no primeiro trimestre de 2021 com redução para 11,1% no último trimestre deste ano. Aumentam em torno de 10 pontos percentuais a participação dos desempregados que estão a procura de trabalho por amis de dois anos entre o quarto trimestre de 2017 e o mesmo trimestre de 2021, sinalizando dificuldade de retornar ao mercado de trabalho nesse período. Também se observa aumento significativo da desigualdade de renda, individual e domiciliar, entre 2017 e 2020 (IPEA, 2022).

Finalmente, cumpre ressaltar, a partir desse resgate teórico, que a informalidade e a precariedade permanecem no âmago do desenvolvimento do mercado de trabalho brasileiro, sem perder relevo ao longo de sua trajetória evolutiva, mesmo em períodos considerados como de “estruturação” ou “reestruturação” desse mercado. Antes de passar à análise dos dados, demonstra-se imprescindível a apresentação de uma breve revisão do conceito de informalidade.

⁹ Deixou-se de reconhecer, a partir da Reforma Trabalhista, que a prestação de serviço contínuo, subordinado e exclusivo a uma única empresa configurasse uma relação de assalariamento disfarçada, o que abre margem à pejotização.

2.2. Informalidade, subdesenvolvimento e transformações globais no mundo do trabalho

Apesar do conceito de informalidade ter se tornado multifuncional nos estudos sobre mercado de trabalho, fato é que não há um consenso em torno de sua definição¹⁰. Tanto OIT (1972) quanto Hart (1973) têm contribuição seminais. Hart (1973) faz a opção por uma análise centrada no nível da racionalização do trabalho (o que, segundo autor, quer dizer, se o trabalho é ou não recrutado em uma base permanente e regular para retribuições fixas) para caracterização das formas organizadas (do formal) em detrimento das desorganizadas (informais). Todavia, as noções de baixa produtividade, exército de reserva e setor tradicional, assim como de subemprego, têm pouca, ou nenhum, relevância para o autor (BARBOSA, 2011).

OIT (1972), por sua vez, parte da apreensão de que o mercado de trabalho no mundo subdesenvolvido tem suas particularidades, de tal forma que o desemprego nessas economias tende a ser maior, apresenta componente estrutural e não resume os problemas centrais dessas sociedades. A maior complexidade derivaria da abundância de mão de obra frente às oportunidades concretas de emprego, do baixo nível da renda (do emprego assalariado, do conta-própria e do trabalhador familiar) e da baixa produtividade da força de trabalho.

Contudo, a delimitação conceitual proposta por OIT (1972) foi muito ampla: “As atividades informais consistem (...) num modo de organizar a produção caracterizado pela ausência de barreiras à entrada” (BARBOSA, 2011, p. 120-121). Suas características principais corresponderiam à dependência de recursos locais; estrutura de propriedade familiar com baixa escala de produção; uso intensivo da mão de obra; e menor emprego da tecnologia.

O mesmo relatório também provocou análises diversas do conceito de informalidade na própria instituição. Nesse sentido, é possível destacar duas vertentes: i) a do programa de Urbanização e Emprego, e 2) a representada pelo Programa Regional de Emprego para América Latina e Caribe (PREALC). Em linhas gerais, o primeiro grupo adota o dualismo, uma vez que encara a produtividade do trabalho como elemento diferenciador, associa o setor informal ao meio urbano e a pobreza, assim o posiciona como refúgio do setor formal. O segundo grupo carrega herança estruturalista, uma vez que reconhece que o cerne da questão para compreensão do setor informal residiria no excedente estrutural de mão de obra e em atividades com baixa barreiras à entrada. Por exemplo, o indivíduo desempregado que passa a prestar qualquer serviço que não necessite de formação especializada ou investimentos (lavar carros, engraxar sapatos etc.).

Já o conceito de “economia informal” considera “informal” o processo de geração de renda por meio de atividades sem regulamentação institucional, que traz prejuízos ao trabalhador devido a perda de direitos, o que torna as condições de trabalho inseguras e

¹⁰ Ver Barbosa (2011) e Benavav (2019) para discussão detalhada.

precárias (CASTELLS e PORTES, 1989). Nesse sentido, a informalidade se trata da imposição da flexibilidade, sem qualquer associação específica com o subdesenvolvimento. A “economia informal”, em substituição à ideia de “setor informal”, seria própria da estrutura de funcionamento do capitalismo. Note que se trata de um conceito que estabelece a legislação do país como referência, assim não está associado a pobreza ou outras características da atividade.

Por um lado, essa evolução do conceito de informalidade (de setor informal para economia informal) contribuiu muito, especialmente, para o esforço de mensuração desse fenômeno com uma delimitação mais precisa, associada à legalidade. O que fundamenta analisar o mercado de trabalho brasileiro pelo registro na carteira de trabalho, por exemplo. Por outro, desconsidera características do informal, apresentando uma matriz rígida que, por vezes, não se encaixa na realidade da periferia capitalista (BARBOSA, 2011). É possível apontar diversas situações em que o trabalho não está regulamentado, porém não é inseguro e precário. Na realidade, pode ser decisão do trabalhador estar no “informal”, seja por ter menor incidência de impostos ou por querer fazer gestão do próprio tempo. Desta forma, é possível que exista “viés de seleção”, em que as características do trabalhador determinam se ele estará no setor formal ou informal (NERI, 2006).

Neste trabalho, conforme será detalhado na próxima seção, se adotará duas classificações de informal. A primeira e convencional, é aproveitar que no Brasil a legislação exige que os assalariados no setor privado tenham carteira de trabalho, assim se associa a informalidade ao registro nesse documento (ULYSSEA, 2005). O segundo é a classificação de “setor informal”, em que se utiliza como identificador de informalidade a quantidade de empregados no estabelecimento, sendo todos empregos em firmas com menos de cinco funcionários (mesmo que com registros na carteira de trabalho) são considerados informais. Tal critério é menos usual na literatura, por isso é defendido na seção de metodologia com fundamento nas definições oriundas das conferências de estatísticas do trabalho da Organização Internacional do Trabalho e de características do mercado de trabalho brasileiro.

3. Metodologia

Inicialmente, são analisados indicadores tradicionais do mercado de trabalho. Para verificar a hipótese de ampliação da informalidade, na sequência, se dá enfoque para a estrutura ocupacional. Já para investigar uma possível evolução da precariedade no mercado de trabalho, são analisados indicadores de contribuição para previdência social, que dá acesso ao sistema de seguridade social. Cumpre, no entanto, deixar claro que a precariedade não se define apenas em termos de proteção social pela previdência, abarcando aspectos como a falta de previsibilidade na jornada e remuneração, por exemplo. Também são analisados indicadores de remuneração e desigualdade para trabalhadores formais e informais, para investigar possível segmentação no mercado de trabalho. Em todos os casos são utilizados dados anuais da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar

Contínua (PNADC) acumulados na primeira visita entre 2012 e 2019 (todo período disponível até o momento de elaboração desse trabalho).

A PNADC é uma pesquisa sobre mercado de trabalho e outras características domiciliares, produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com periodicidade trimestral. A pesquisa tem abrangência nacional e permite análise por macrorregiões, UFs e regiões metropolitanas. O IBGE realiza cinco entrevistas em sequência em cada domicílio, permitindo que os resultados possam ser agregados por entrevistas como é feito neste trabalho.

A mensuração da informalidade tentada neste trabalho abarca as dimensões do emprego e do setor. No que diz respeito a esse último, a 15ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho (CIET) incorporou o “setor informal” como parte do setor institucional doméstico no Sistema de Contas Nacionais (SCN) e dividiu as unidades produtivas em duas componentes: i) trabalhadores por conta própria e ii) empregadores. Além disso, propôs uma investigação bidimensional da estrutura produtiva: uma considerando o registro legal da unidade e outra relativa à sua dimensão - esta última definida em termos de volume de negócios ou número de empregados (SCN, 2008). A Organização Internacional do Trabalho dividiu as empresas em três grupos: i) formal, composta por unidades registradas ou que têm mais do que um determinado número de empregados; ii) informal, constituída por aquelas que não se enquadram no primeiro critério; e iii) as famílias institucionais (que se dedicam à produção para uso final próprio, incluindo a ocupação das habitações pelos proprietários).

A 17ª CIET complementou as recomendações anteriores e estabeleceu que o setor informal deriva da perspectiva da unidade produtiva, enquanto o emprego informal diz respeito à ocupação de trabalho. Relativamente a esta última dimensão, a conferência definiu também as seguintes ocupações como informais: trabalhadores por conta própria, empregadores no setor informal, trabalhadores familiares não remunerados, trabalhadores informais (que se refere aos que não estão sujeitos à legislação trabalhista e à proteção social) e membros de cooperativas de produtores.

Os resultados da análise do informal se mostram sensíveis ao critério de classificação, como apontado por Courseuil (2015) e Nogueira (2016). Neste trabalho, optou-se por dois critérios de informalidade: *emprego informal* e *emprego no setor informal*. Admite-se, contudo, que há outras formas de mensurar esse fenômeno. O primeiro conceito (emprego informal) contempla, as seguintes ocupações e categorias de emprego: a) empregados do setor privado sem carteira assinada; b) trabalhadores domésticos sem carteira assinada; c) trabalhadores familiares auxiliares; d) empregadores e conta-próprias cujo negócio o número de ocupados (contando com eles mesmos e sócios, e incluindo trabalhadores familiares auxiliares) não ultrapassa cinco.

No segundo conceito (*emprego no setor informal*) são considerados os estabelecimentos que possuem até 5 ocupados (contando com o próprio empregador, eventuais sócios e trabalhadores familiares auxiliares). Tal critério como balizador da formalidade, além das definições das conferências de estatística do trabalho da Organização

Internacional do Trabalho já descritas, também é fundamentado por características da PNADC e do mercado de trabalho brasileiro, que são:

- i) Na PNADC anual, a informação acerca do registro legal do estabelecimento empregador (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)) em relação às distintas ocupações (empregados, empregadores, conta-próprias e familiares auxiliares) está disponível até o ano de 2015. A partir de 2016 ela se refere apenas aos empregadores e conta-próprias, não permitindo, desse modo, analisar o status legal do estabelecimento no qual se encontravam empregados e familiares auxiliares.
- ii) Contempla melhor o fenômeno da “semiformalidade” no país, situação em que estabelecimentos legais se utilizam de dispositivos às margens da legalidade para sua operação, o que é especialmente comum no caso das empresas menores no Brasil (NOGUEIRA, 2016; NOGUEIRA e CARVALHO, 2021).
- iii) A inscrição no CNPJ pode “camuflar” uma situação de informalidade, à medida que possibilita descumprir obrigações trabalhistas (NOGUEIRA e CARVALHO, 2021). Um exemplo comum é a abertura de firma por parte de um trabalhador que seja subordinado e exclusivo à empresa contratante.

A Tabela 1 sintetiza as classificações utilizadas. Cumpre reiterar que é possível a existência de emprego formal no setor informal e vice-versa. Por exemplo, no setor formal, as seguintes ocupações informais são possíveis: i) empregados sem carteira assinada; e ii) trabalhadores familiares auxiliares. Conta-próprias e empregadores informais, a despeito do critério (tamanho, contribuição para previdência, ou CNPJ), não entram como ocupados do setor formal, por constituírem, eles mesmos os estabelecimentos empregadores. Já trabalhadores domésticos (com ou sem carteira assinada) também não são incorporados ao setor formal, por constituírem as outras unidades familiares no grande grupo “famílias institucionais”, no qual se encontram os informais.

Tabela 1: Definições adotadas de emprego e setor, formal e informal por categorias de emprego da Pnad-Contínua

Ocupações informais	Ocupações formais
Empregado s/ carteira	Empregado c/ carteira
Trabalhador doméstico s/ carteira	Trabalhador doméstico c/ carteira
Conta-própria informal	Conta-própria formal
Empregador informal	Empregador formal
Trabalhador familiar auxiliar	Empregados do setor público*

Emprego no setor informal	Emprego no setor formal
Empregado c/ carteira	Empregado c/ carteira
Empregado s/carteira	Empregado s/carteira
Conta-própria informal	Conta-própria formal
Empregador informal	Empregador formal
Trabalhador familiar auxiliar	Trabalhador familiar auxiliar
Trabalhador doméstico c/ carteira	Empregados do setor público*
Trabalhador doméstico s/carteira	

*Empregados do setor público: com carteira, temporários (sem carteira), militares e estatutários. Fonte: Elaboração dos autores.

4. Análise dos dados

Conforme já discutido inicialmente, o mercado de trabalho brasileiro apresenta especificidades de caráter estrutural, intimamente associadas à sua condição periférica. À luz dessas características peculiares, é evidente que a problemática do mercado de trabalho brasileiro não se resume à questão do desemprego.

O Quadro 1 apresenta alguns conceitos fundamentais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para descrever o mercado de trabalho e que são usados nesse trabalho, são eles: população em idade ativa (PIA), força de trabalho, ocupados, desocupados, desalentados, subocupados e subutilização composta da força de trabalho. A Tabela 2 reúne tais indicadores, em valor absoluto e, nas linhas de percentuais, em relação a força de trabalho, para o período de 2012 a 2019. Os anos estão divididos em três períodos: “antes da crise”, “crise político-econômica” e “depois da reforma trabalhista”. As informações estão em médias dos quatro trimestres de cada ano, conforme disponibilizado pelo IBGE.

Os dados mostram que, no período analisado, houve um aumento da população em idade ativa (PIA) de aproximadamente 11% entre 2012 e 2019. A força de trabalho aumentou em cerca de 9% entre o ano inicial e final da série, e o crescimento da população desocupada (94%) foi maior que o registrado para a ocupada (2%). Não bastasse o expressivo aumento do desemprego o número de pessoas desalentadas, subocupadas e, conseqüentemente, subutilizadas, também apresentou crescimento alarmante.

Quadro 1: Descrição dos conceitos dos principais indicadores do mercado de trabalho

Indicador	Descrição
PIA	População em idade ativa, com 14 anos ou mais
Força de trabalho	Pessoas que têm idade para trabalhar (14 anos ou mais) e que estão trabalhando (ocupadas) ou disponíveis para trabalhar que tenham tomado alguma medida efetiva para conseguir emprego (desocupadas)
Ocupados	Pessoas que trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado na semana de referência.
Desocupados	Pessoas não ocupadas, que tomaram alguma providência efetiva para conseguir um trabalho no período de referência de 30 dias e que estavam disponíveis para iniciar um trabalho.
Desalentados	Pessoas que não procuraram trabalho por acreditar que não conseguiriam em função de fatores como qualificação, conjuntura econômica, custos da busca etc., e que estariam disponíveis para assumi-lo.
Subocupados	indivíduo está ocupado, mas trabalha menos de 40 horas e gostaria de poder trabalhar mais, assim como teria disponibilidade para assumir mais horas
Subutilização composta da força de trabalho	Consiste na soma dos desocupados, subocupados por insuficiência de horas e da força de trabalho potencial (pessoas que estão fora da força de trabalho, mas que potencialmente poderiam ser incorporadas a esta, como os desalentados).

Fonte: IBGE (2014). Elaboração própria.

Outro aspecto que chama atenção nesses dados é que a Reforma Trabalhista aprovada em julho de 2017 e continuada por meio de medidas provisórias em anos subsequentes, não somente parece ter sido insuficiente para colocar em curso uma redução destacada do desemprego (mesmo antes da Covid-19), como também não atacou os problemas do desalento, da subocupação e da subutilização. Ao contrário, esses indicadores registraram crescimento no período abrangido pela reforma, sobretudo até 2020, alcançando níveis recordes.

O crescimento da subocupação sugere um aumento nos empregos parciais e, possivelmente, até mesmo nas contratações intermitentes, ambas modalidades

regulamentadas pela reforma. A insuficiência na quantidade de horas contratadas pode ter repercussões como o decréscimo da renda média e da massa de salários, assim como pode ter implicações para o aumento da recorrência aos “bicos” dentro da economia informal.

Tabela 2: Principais indicadores do mercado de trabalho brasileiro nos anos 2012-2019¹¹

Indicadores ⁽¹⁾	Antes da crise			Crise econômica		Depois da reforma trabalhista		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PIA	154.467	156.739	158.899	160.938	162.886	164.772	166.578	168.345
Força de trabalho	96.814	98.118	99.078	100.924	102.252	103.990	105.233	107.099
Ocupada	89.643	91.036	92.236	92.195	90.344	90.634	92.201	94.258
<i>Ocupada (%)</i>	<i>92,6</i>	<i>92,8</i>	<i>93,1</i>	<i>91,4</i>	<i>88,4</i>	<i>87,2</i>	<i>87,6</i>	<i>88,0</i>
Desocupada	7.172	7.082	6.842	8.730	11.907	13.356	13.032	12.841
<i>Desocup. (%)</i>	<i>7,4</i>	<i>7,2</i>	<i>6,9</i>	<i>8,6</i>	<i>11,7</i>	<i>12,9</i>	<i>12,4</i>	<i>12</i>
Desalentados	1.899	1.802	1.501	1.937	3.322	4.096	4.665	4.741
<i>Desalento (%)</i>	<i>1,9</i>	<i>1,8</i>	<i>1,5</i>	<i>1,9</i>	<i>3,2</i>	<i>3,8</i>	<i>4,3</i>	<i>4,2</i>
Subocupados	6.009	5.014	4.524	4.916	4.768	5.942	6.626	7.041
<i>Subocup. (%)</i>	<i>6,7</i>	<i>5,5</i>	<i>4,9</i>	<i>5,3</i>	<i>5,3</i>	<i>6,6</i>	<i>7,2</i>	<i>7,5</i>
Subutilização ⁽³⁾	15.080	13.897	12.867	15.582	19.997	23.394	24.323	24.623
<i>Subutiliz. (%)</i>	<i>18,4</i>	<i>16,4</i>	<i>15,1</i>	<i>17,4</i>	<i>21</i>	<i>23,9</i>	<i>24,4</i>	<i>24,2</i>

Fonte: Pnad-C. 2012-2019. IBGE. Elaboração dos autores. ⁽¹⁾ Os valores estão em valores milhares. As linhas em itálico são percentuais (%) em relação a força de trabalho.

O desalento, por sua vez, reflete dificuldades conjunturais e estruturais que a população enfrenta para a obtenção de trabalho, dentre as quais se destacam crises, falta de uma determinada qualificação, e até mesmo condições precárias de subsistência que inviabilizam a busca por uma oportunidade. Além disso, a contratação cada vez mais comum de pessoas com qualificação muito superior à exigida para as vagas pode servir de desestímulo para outros com menor qualificação à busca por determinadas ocupações.

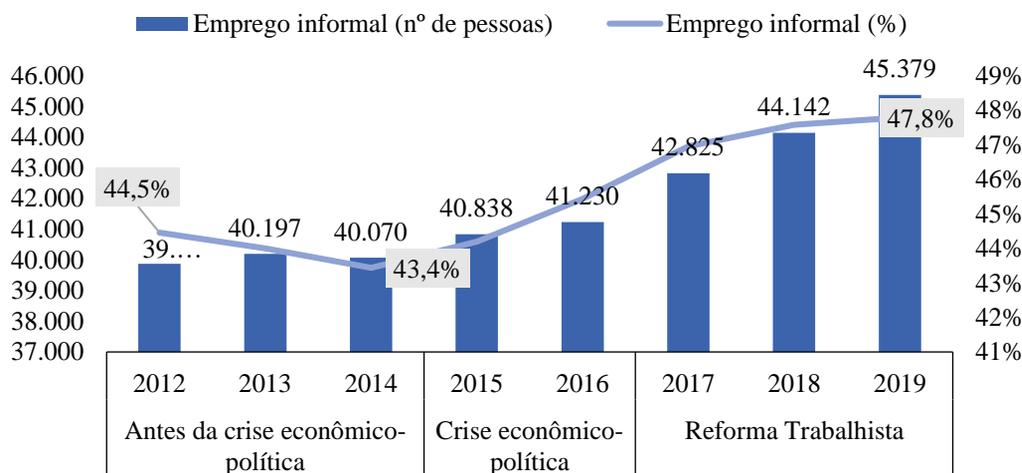
Esses fatores somados à dificuldade de absorção da população na atividade econômica resultam, então, a subutilização da mão de obra. Além da subutilização, o mercado de trabalho brasileiro enfrenta o problema do subemprego, já que parte apreciável de sua população se encontra em ocupações precarizadas, que não oferecem sequer o

¹¹ Média dos quatro trimestres de cada ano, conforme disponibilizado pelo IBGE.

mínimo à subsistência (ou tão somente este), e que, adicionalmente, funcionam à margem do sistema legal, ou, o que é ainda mais comum, na esfera da “semiformalidade”.

O Gráfico 1 apresenta evolução da informalidade na dimensão do emprego no Brasil, ao longo do período 2012-2019¹². Observa-se uma tendência de aumento quase contínuo do emprego informal de 2015 em diante. Apenas entre os anos de 2013 e 2014, registrou-se uma ligeira queda (-0,3%). Já o maior aumento foi registrado entre 2016 e 2017 (4%), em seguida, entre 2017 e 2018 (3,1%), e entre 2018 e 2019 (2,8%). Entre o início e o fim da série analisada, a elevação foi brusca, já que o número de ocupados informais saltou de 39,8 milhões, em 2012, para 45,3 milhões, em 2019, o que representa um aumento de 14%. A taxa de participação do emprego informal em 2012 estava em 44,5%, chega em 43,4% em 2014 e cresce até 47,8% em 2019.

Gráfico 1: Evolução da informalidade na economia brasileira, no período 2012-2019



Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

A Tabela 3 mostra a evolução do emprego de forma comparativa, abarcando o formal e o informal. Nota-se que o crescimento do emprego geral nos anos 2013 e 2014

¹² O cálculo da informalidade foi feito com base nos microdados da Pnad- Contínua Anual, dados acumulados na primeira entrevista. O último ano disponível para tanto, até o momento de elaboração do artigo, é 2019. O número de pessoas no emprego informal corresponde a quantidade de pessoas ocupadas sem registro na carteira de trabalho e previdência social. A taxa de participação do emprego informal corresponde a razão entre os números de pessoas ocupadas sem registro na carteira de trabalho e previdência social e o número total de pessoas ocupadas.

apoiou-se majoritariamente no desempenho positivo do emprego formal. A partir de 2015, no entanto, esse quadro passa a se inverter. A variação mais elevada e positiva do número total de ocupados nos anos 2018 e 2019 demonstra bem isso, tendo se apoiado mais fortemente no desempenho do emprego informal.

Tabela 3: Evolução do emprego formal e informal, no período 2012-2019

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Emprego total	89.695	91.359	92.248	92.400	90.750	91.205	92.771	94.956
Emprego informal	39.875	40.197	40.070	40.838	41.230	42.825	44.142	45.379
Emprego formal	49.820	51.162	52.178	51.562	49.520	48.379	48.630	49.577
Variação (%)								
Emprego total	-	1,9%	1,0%	0,2%	-1,8%	0,5%	1,7%	2,4%
Emprego informal	-	0,8%	-0,3%	1,9%	1,0%	3,9%	3,1%	2,8%
Emprego formal	-	2,7%	2,0%	-1,2%	-4,0%	-2,3%	0,5%	1,9%

Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

O avanço do emprego informal durante o período da reforma trabalhista fornece indícios de que o conjunto de alterações institucionais pode ter criado incentivos à estratégia de não formalização (FILGUEIRAS, 2019), além de estimular o uso de modalidades mais precárias de contratação sob o marco legal, com falsa aparência de formalidade¹³. Ao restringir o acesso dos trabalhadores à justiça, por exemplo, tornando esse processo mais oneroso e limitado, a reforma acabou estimulando também a ilegalidade, fato que pode ser ilustrado pela forte queda no número de ações trabalhistas, sobretudo nas que visam reconhecimento de vínculo empregatício¹⁴.

¹³ É o caso do artigo 442-b da Lei Federal nº 13.467/2017, que regulamenta a possibilidade do trabalhador prestar serviços a um determinado empregador de forma exclusiva, sem que isso configure vínculo empregatício, abrindo larga brecha para a “pejotização”.

¹⁴ De acordo com os dados da Justiça do Trabalho, entre 2017 e 2018, o número de casos recebidos caiu em cerca de 19%, e entre 2017 e 2021, em 27% (dados extraídos do Tribunal Superior do Trabalho, da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, disponíveis em: <https://www.tst.jus.br/web/estatistica>)

Além do aumento consistente do emprego informal no período mais recente, o emprego dentro do setor informal também tem exibido trajetória ascendente, sobretudo a partir de 2015. A participação do emprego do setor informal bateu recorde em 2017, alcançando 48%. Entre 2012 e 2019 foi registrado um aumento de 3,5 pontos percentuais no emprego no setor informal, praticamente o mesmo observado para o emprego informal (3,3 pontos percentuais).

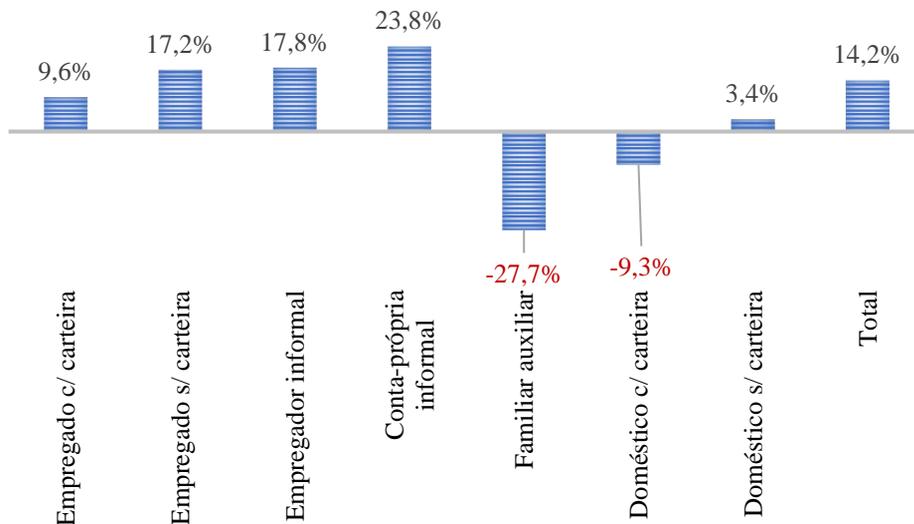
Tabela 4: Evolução do emprego informal e setor informal, no período 2012-2019

Dimensão	Indicadores	Antes da crise econômico-política			Crise econômico-política		Reforma Trabalhista		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Emprego informal ⁽²⁾	Ocupados ⁽¹⁾	39,9	40,2	40,1	40,8	41,2	42,8	44,1	45,4
	Variação anual (%)	-	0,8	-0,3	1,9	1,0	3,9	3,1	2,8
	Taxa de participação (%)	44,5	44,0	43,4	44,2	45,4	47,0	47,6	47,8
Setor informal ⁽³⁾	Ocupados ⁽¹⁾	39,6	40,1	40,3	41,6	42,5	43,7	44,3	45,2
	Variação anual (%)	-	1,4	0,5	3,2	2,0	3,0	1,2	2,1
	Taxa de participação (%)	44,1	43,9	43,7	45,1	46,8	48,0	47,7	47,6

Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores. ⁽¹⁾ Em milhões. ⁽²⁾ Emprego informal pelo critério de registro na carteira de trabalho e previdência social. ⁽³⁾ Emprego informal pelo critério de quantidade de funcionários no estabelecimento, em que, todos os empregos, independente se registrados ou não, em firmas com cinco ou menos funcionários são considerados informais.

A caracterização do emprego no setor informal foi discutida na metodologia. Entre 2012 e 2019, as ocupações que mais cresceram no setor informal foram, respectivamente, a dos conta-próprias e empregadores informais, empregados sem carteira, empregados com carteira e domésticos sem carteira. Trabalhadores familiares auxiliares no setor informal e domésticos com carteira, por sua vez, decresceram entre os dois anos analisados (Gráfico 2).

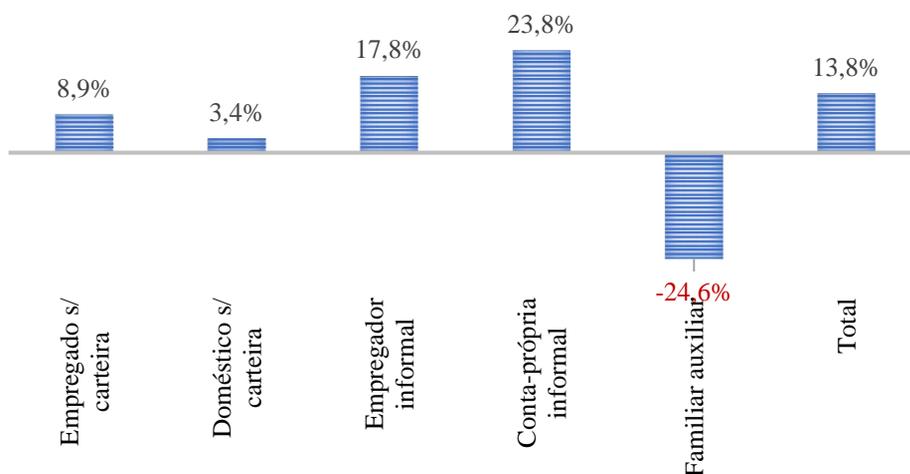
Gráfico 2: Variação no emprego do setor informal, entre 2012 e 2019, por posição na ocupação e categoria de emprego e total e (%)



Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Já as ocupações informais (dentro e fora do setor informal) reúnem a dos empregados sem carteira; domésticos sem carteira; conta-próprias informais; empregadores informais; e trabalhadores familiares auxiliares. No caso destas, o Gráfico 3 mostra que o maior crescimento, entre 2012 e 2019, também se deu entre conta-próprias e empregadores informais, empregados sem carteira, e domésticos sem carteira, respectivamente. Os trabalhadores familiares constituíram a única categoria que experimentou retração entre os dois anos considerados.

Gráfico 3: Variação no emprego informal, entre 2012 e 2019, por posição na ocupação e categoria de emprego e total (%)

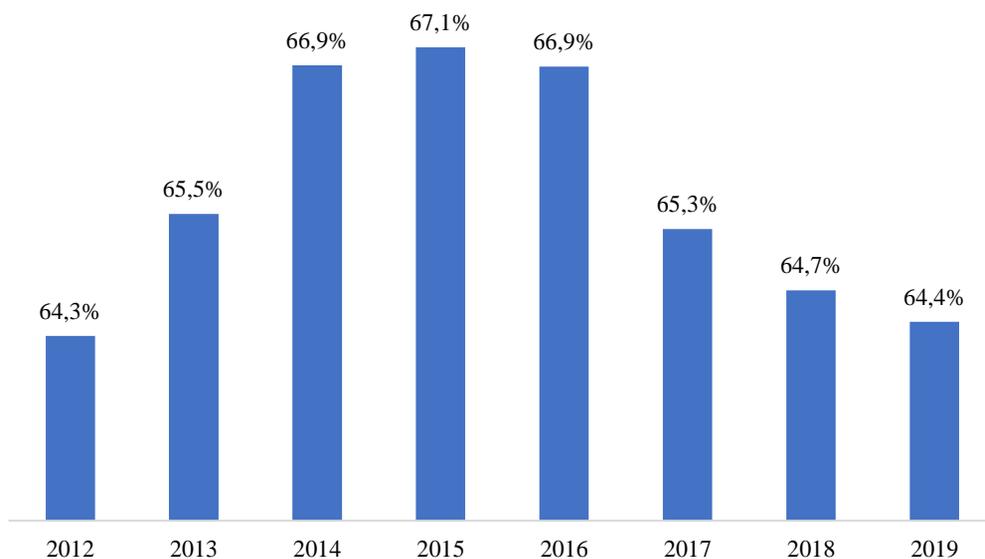


Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Como se vê, o período é marcado por um aumento relevante de conta-próprias e empregadores informais. Como bem indicam Courseuil *et al* (2015) e Nogueira (2016), a identificação e mensuração da informalidade pode ser sensível ao critério empregado. Se a classificação fosse feita com base no registro legal do estabelecimento (inscrição no CNPJ), os mesmos dados apontariam uma redução nos empregadores informais (-2%), porém, aumento ainda relevante dos conta-próprias informais (12%), entre 2012 e 2019. A despeito da classificação empregada, os dados revelam crescimento dos conta-próprias informais, no período em questão.

O aumento dos conta-próprias (formais ou informais) reflete mais uma tendência recente no mercado de trabalho brasileiro e abre espaço para discussões controversas como a do crescimento dos “bicos” (ou da denominada *Gig Economy*) e do assalariamento disfarçado, já que muitos trabalhadores vêm sendo compelidos a abrirem empresas e se transmutarem em prestadores de serviços. Isso tem repercussões profundas não somente no âmbito do mercado de trabalho, mas para a seguridade social, uma vez que, em média, apenas 28% dos trabalhos classificados como “conta-própria” contribuíram com a previdência social no período analisado. Além disso, a transfiguração do trabalhador com carteira no conta-própria contribui para a desfiguração da classe trabalhadora, fragmentando-a e tornando mais complexa sua associação e o reconhecimento de seus direitos.

Gráfico 4: Evolução dos ocupados com contribuição à previdência social, no período 2012-2019



Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Nesse contexto, a proteção social é outro elemento que merece análise. O percentual de ocupados protegidos (que contribuíam para a previdência) cresceu até 2015, colocando-se em franca queda até 2019 (Gráfico 4). Também é interessante avaliar a proteção social por períodos e de acordo com as posições na ocupação e categorias de emprego (Tabela 5). O período 2012-2014 é marcado por crescimento dos ocupados protegidos em praticamente todas as categorias (exceto empregado do setor público com carteira), ao passo que os ocupados sem proteção retraem em todas elas. Entre 2015 e 2016, os ocupados protegidos decrescem mais do que os desprotegidos, e entre 2017 e 2019, o crescimento desses últimos é notadamente maior. Entre 2012 e 2019, é possível verificar que, entre os protegidos, decrescem os empregados com carteira, os domésticos com carteira, os empregados do setor público com carteira e os trabalhadores familiares auxiliares, o que, em última instância, reflete a mudança que vem ocorrendo na estrutura ocupacional. Já entre os desprotegidos, aumentam, principalmente, empregadores e contápróprias.

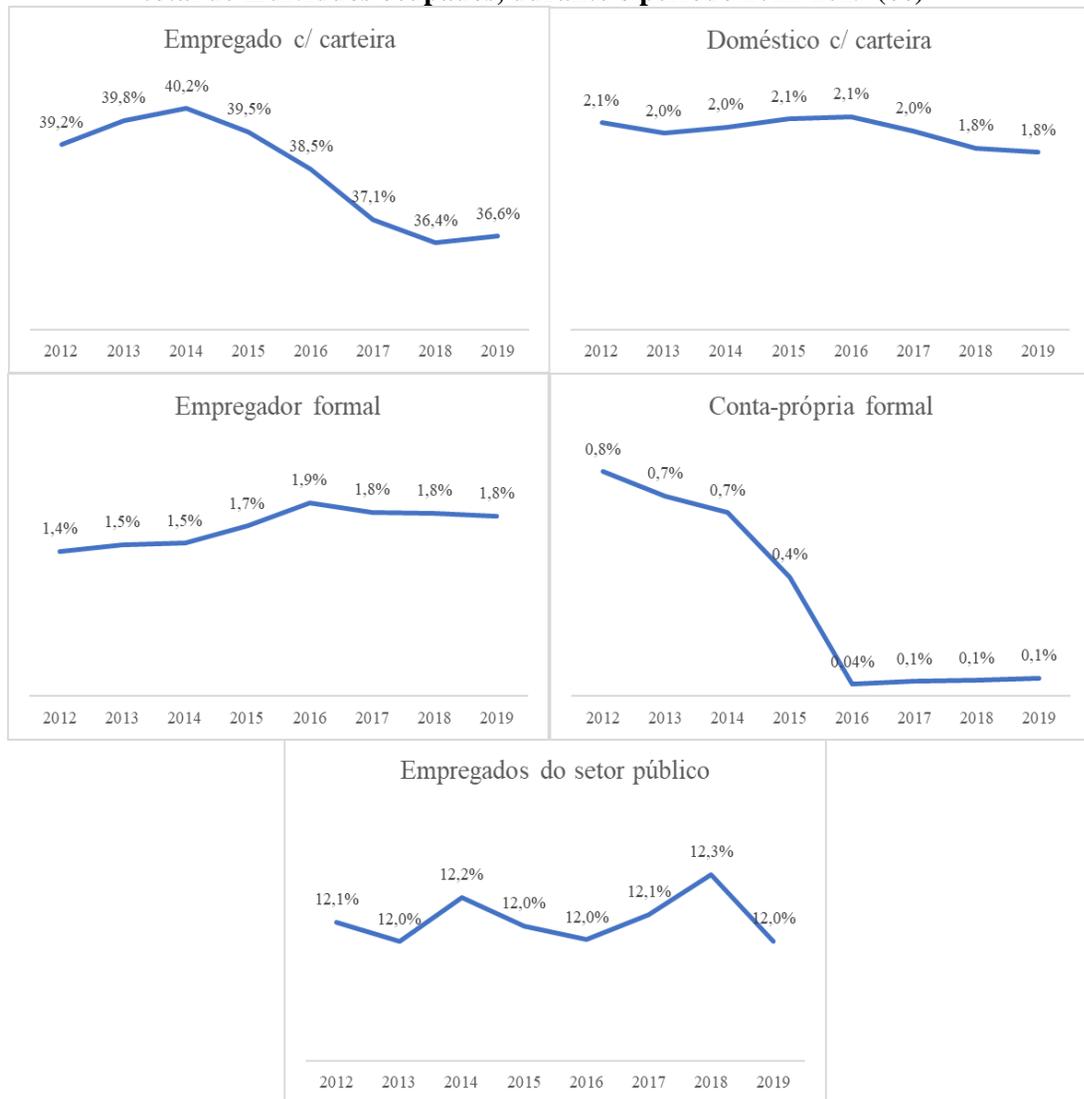
Tabela 5: Variação dos ocupados com e sem contribuição à previdência, por posição na ocupação e categoria de emprego, em períodos selecionados (%)

Protegidos				
	2012/2014	2015/2016	2017/2019	2012/2019
Empregado c/ carteira	5,5%	-4,4%	2,8%	-1,1%
Empregado s/ carteira	9,1%	10,0%	15,3%	44,0%
Doméstico c/ carteira	0,6%	-0,9%	-7,2%	-9,3%
Doméstico s/ carteira	38,9%	9,2%	1,5%	63,2%
Empregado setor público c/ carteira	-7,2%	-7,4%	3,0%	-11,7%
Empregado setor público s/ carteira	8,8%	-6,4%	1,6%	17,5%
Militar e estatutário	6,3%	-0,4%	2,0%	6,2%
Empregador	14,9%	5,0%	1,1%	27,8%
Conta-própria	21,6%	6,8%	5,5%	51,4%
Trabalhador familiar auxiliar	70,6%	-47,4%	16,0%	-31,2%
Total	7,3%	-1,7%	2,9%	7,0%
Desprotegidos				
	2012/2014	2015/2016	2017/2019	2012/2019
Empregado s/ carteira	-6,0%	0,6%	8,4%	4,2%
Doméstico s/ carteira	-10,1%	-0,4%	4,2%	-2,8%
Empregado setor público s/ carteira	-6,7%	-4,6%	17,5%	3,5%
Empregador	-12,1%	5,2%	10,2%	12,1%
Conta-própria	-1,4%	-2,1%	6,2%	9,9%
Trabalhador familiar auxiliar	-5,4%	-13,4%	-6,2%	-24,6%
Total	-4,5%	-0,9%	7,1%	6,4%

Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

A mudança na estrutura ocupacional referida anteriormente pode ser analisada por meio das Figuras 1 e 2 que apresentam, respectivamente, a participação de cada forma de ocupação no total da população que estava ocupada (empregada). No período 2012-2019 observa-se queda relevante na participação dos empregados com carteira, que no início da série correspondiam a cerca de 39,2% dos ocupados e, ao final, 36,6%. Os domésticos com carteira, e conta-próprias formais também registraram decréscimo em suas participações. Entre os ocupados formais, apenas o empregador formal evidenciou um leve incremento. Ainda assim, cabe ressaltar, em relação a esses últimos, que no interior da categoria, empregados temporários têm crescido.

Figura 1: Participação dos ocupados *formais* por posição e categoria de emprego no total de indivíduos ocupados, durante o período 2012-2019 (%)

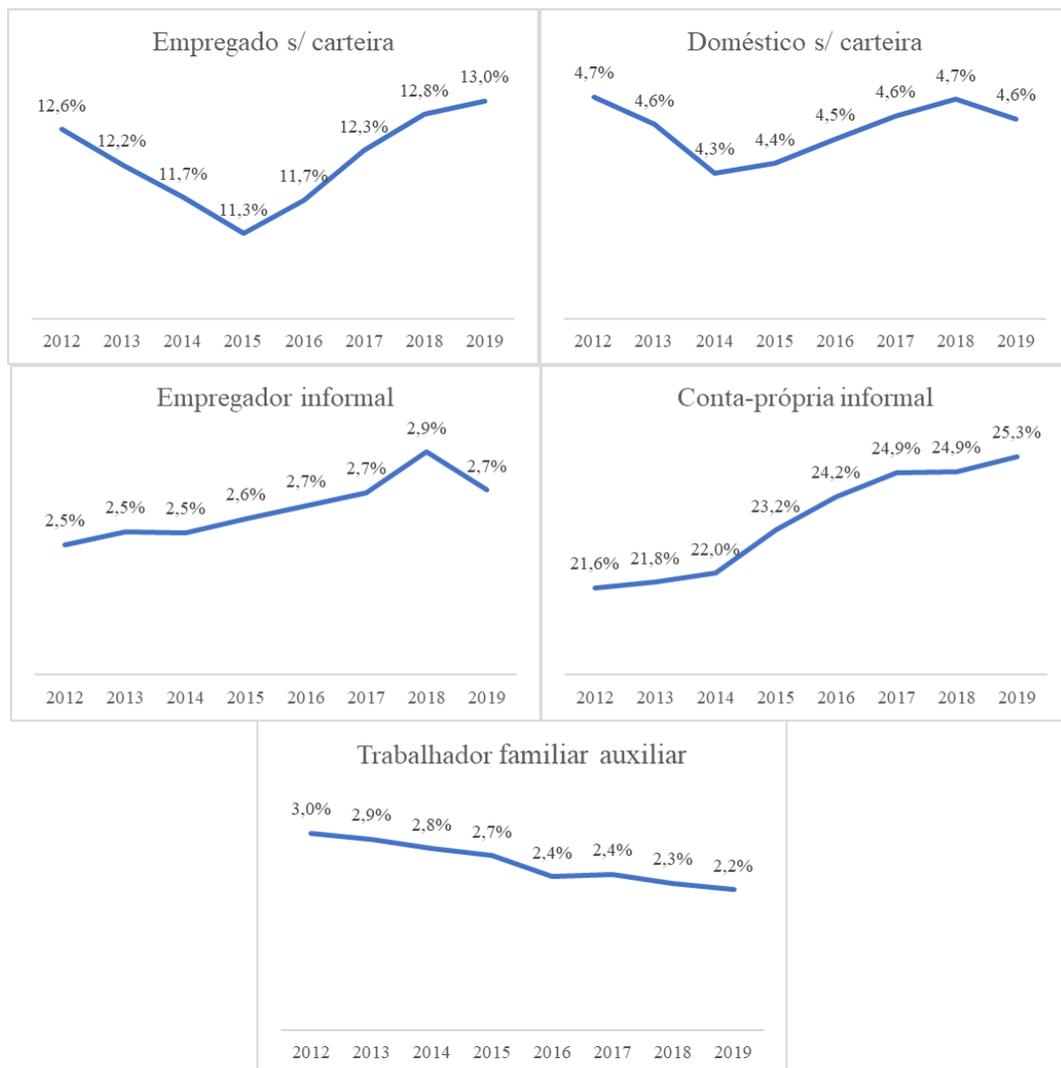


Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Já entre os ocupados informais, ocorre uma tendência de queda dos empregados sem carteira até 2014 e uma inflexão a partir de 2015, culminando em uma trajetória ascendente até o fim da série, de modo que a participação destes no último ano supera a inicial. Os domésticos sem carteira experimentaram processo semelhante. Empregadores e

conta-próprias informais evidenciaram uma trajetória marcadamente ascendente, mas destaca-se o caso desses últimos que saltaram de uma participação de 21,6%, em 2012, para 25,3%, em 2019. Entre os informais, apenas os trabalhadores familiares auxiliares registraram uma trajetória declinante no período observado, e a redução da participação destes pode indicar a necessidade mais elevada por obtenção de trabalho remunerado por parte dos membros do domicílio para complementação da renda familiar.

Figura 2: Participação dos ocupados *informais* por posição e categoria de emprego, no total de indivíduos ocupados, durante o período 2012-2019 (%)



Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Em linhas gerais, esses dados denotam, portanto, um crescimento gradual e consistente da participação das categorias informais na ocupação do mercado de trabalho brasileiro, sobretudo dos conta-próprias informais, em detrimento de uma redução nas categorias formais e, em especial, do empregado do setor privado com carteira.

A Tabela 6 reforça esse reconhecimento, apresentando a decomposição da variação interanual do número de ocupados, segundo posição na ocupação e categoria de emprego. O acréscimo de ocupados em 2013 e 2014 pode ser atribuído aos empregados com carteira, empregados do setor público, empregadores formais e conta-próprias formais. Observa-se também que domésticos sem carteira e empregados sem carteira evidenciaram retração relevante. Os anos de 2015, 2016 e 2017, por sua vez, denotaram uma clara redução dos empregados com carteira, e 2018 também, ainda que em menor magnitude. Em 2019, ocorre novamente um acréscimo nessa categoria, insuficiente, como sabemos a partir da Figura 1, para retomar sua participação na força de trabalho ocupada. Por outro lado, os conta-próprias formais e informais apresentaram sucessivas variações positivas na população ocupada, sendo as maiores em 2015, e nos anos de 2017 a 2019¹⁵.

Tabela 6: Variação anual do número de ocupados por posição na ocupação e categoria de emprego, 2012-2019, em milhares.

Categoria de emprego	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Empregado c/ carteira	1.269	664	-539	-1.591	-1.121	-18	967
Empregado s/ carteira	-198	-276	-405	202	627	618	444
Doméstico c/ carteira	-61	72	81	-17	-117	-126	-4
Doméstico s/carteira	-48	-188	52	42	125	151	9
Empregado público c/ carteira	-79	-25	-68	-93	62	35	2
Empregado público temporário	17	51	61	-136	128	129	21
Militar e Estatutário	176	277	-100	-30	-26	204	-56
Empregador informal	101	20	70	16	73	234	-120
Empregador formal	83	28	161	183	-77	23	10
Conta-própria informal	506	422	1.152	465	728	404	950
Conta-própria formal	-65	-49	-211	-357	10	4	9

¹⁵ Os números em nível dos ocupados por posição na ocupação e categoria de emprego recorrer estão na Tabela A.1 no Anexo.

Trabalhador familiar auxiliar	-38	-105	-100	-334	43	-90	-45
Total	1.663	890	152	-1.650	455	1.567	2.185

Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Outro aspecto relevante são os rendimentos do trabalho¹⁶. A compressão persistente dos salários é um elemento estrutural do mercado de trabalho brasileiro, por motivos já discutidos anteriormente. Há na literatura econômica um número razoável de estudos que apontam que a primeira década dos anos 2000 apresenta uma espécie de rompimento com essa tendência, com crescimento dos salários reais e da massa salarial real (BALTAR et al, 2010; BALTAR e LEONE, 2012; KREIN et al, 2011; AMITRANO, 2013).

Neste trabalho, a análise dos rendimentos médios e da massa salarial foi feita com distinção para o emprego formal e informal (Tabela 7). No período considerado (2012-2019), a massa de rendimentos total (de formais e informais) cresceu até 2014, e após uma inflexão em 2015, voltou apresentar trajetória ascendente, praticamente voltando ao nível de 2014 em 2018, e superando-o em 2019. A massa de rendimentos que mais cresceu entre 2012 e 2019 foi a dos informais (19%), embora o rendimento médio real desse grupo tenha subido menos que o dos formais (2% contra 9% desses últimos). Apesar deste fato, é possível verificar que a participação dos informais na massa de rendimentos aumenta no período, especialmente a partir de 2017. Ou seja, o aumento esteve mais ligado à incorporação de mais indivíduos do que ao crescimento nos rendimentos.

O rendimento geral médio teve uma variação positiva de 5%. Nos anos 2013 e 2014, o crescimento anual dos rendimentos ultrapassou 3% representando os maiores incrementos do período considerado. Por outro lado, os anos de 2015, 2017 e 2019 registram retração dos rendimentos, sendo a maior delas no primeiro destes anos.

¹⁶ Ao falar em “rendimentos do trabalho”, estão sendo considerados os rendimentos de todas as ocupações (empregados públicos e privados, trabalhadores domésticos, conta-próprias e empregadores). Sempre que o objetivo for falar apenas dos ‘salários’, esse último termo será empregado a fim de não gerar confusão.

Tabela 7: Rendimento médio real mensal e massa de rendimentos ⁽¹⁾ reais, para ocupados formais e informais, 2012-2019

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Rendimento médio (informais), R\$	1.958	2.044	2.153	1.973	1.985	1.968	2.052	2.000
Rendimento médio (formais), R\$	3.009	3.106	3.172	3.059	3.207	3.246	3.289	3.286
Diferença (%) ⁽²⁾	-34,93	-34,19	-32,12	-35,50	-38,10	-39,37	-37,61	-39,14
Rendimento médio (total), R\$	2.562	2.659	2.748	2.597	2.669	2.663	2.716	2.687
Massa de rendimentos (informais), R\$ (1.000)	72.743	76.673	80.717	75.708	77.609	79.997	86.265	86.644
Massa de rendimentos (formais), R\$(1.000)	149.896	158.924	165.493	157.710	158.822	157.032	159.941	162.906
Massa de rendimentos (total), R\$ (1.000)	222.638	235.596	246.210	233.419	236.431	237.029	246.207	249.551
Participação na massa dos rendimentos (informais) ⁽³⁾	48,5%	48,2%	48,8%	48,0%	48,9%	50,9%	53,9%	53,2%
Participação na massa dos	65,1%	65,8%	67,9%	64,5%	61,9%	60,6%	62,4%	60,9%

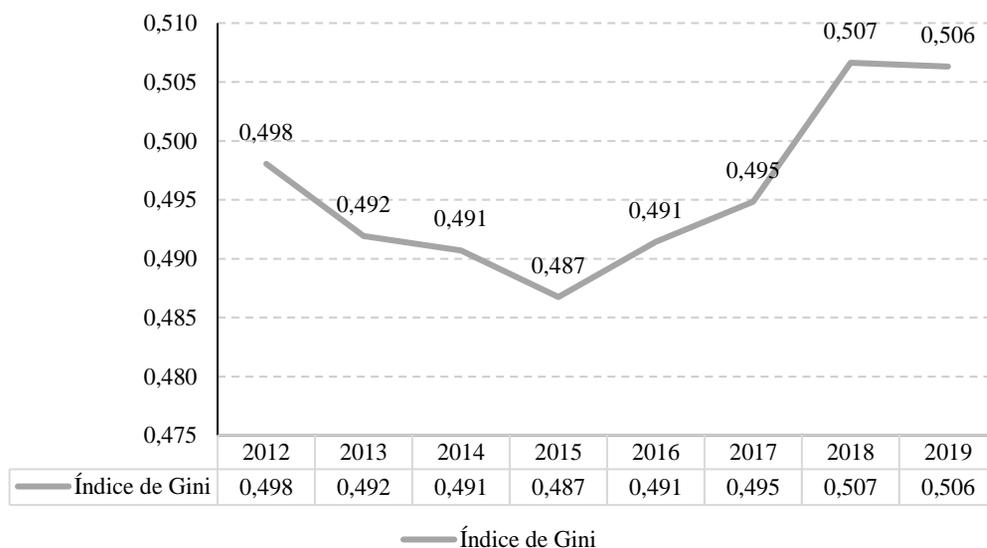
rendimentos (formais) ⁽⁴⁾	
---	--

Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores. Rendimentos mensal real refere-se aos valores habituais brutos sem quaisquer descontos. Os valores estão atualizados para junho de 2022 pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC). ⁽¹⁾ Massa de rendimento correspondem a soma de todos os salários. ⁽²⁾ Diferença percentual entre os rendimentos médios habituais de trabalhadores informais em relação aos formais. ⁽³⁾ Razão entre a massa de rendimentos dos trabalhadores informais e a massa de rendimentos totais. ⁽⁴⁾ Razão entre a massa de rendimentos de trabalhadores formais e a massa de rendimentos totais.

Cabe destacar que a diferença entre os rendimentos do emprego informal e formal aumentou no período. Em 2012, o rendimento médio dos informais correspondia a 65% dos rendimentos para os formais, alcançou 68% em 2014 e chegou em 61% em 2019. Sabe-se que até 2019, o reajuste do salário-mínimo tinha como base, além da inflação do ano anterior (INPC), o aumento real do PIB de dois anos anteriores, o que teve peso relevante para a trajetória de elevação real dos salários dos formais no país e que, certamente, também contribuiu de modo importante para um crescimento maior do rendimento destes vis-à-vis dos informais.

O aumento do grau de participação da informalidade na economia ou a criação de dispositivos de contratação que disfarcem a informalidade ou acentuem a flexibilidade e precarização tendem a ter um efeito negativo sobre os rendimentos médios, e podem comprimir também a massa geral de rendimentos. Assim, a tendência de comportamento oportunista na arbitragem de diferenciais salariais, ao segmentar o mercado entre trabalhadores formais e informais, em que, via de regra, os últimos são prejudicados (BARBOSA FILHO; MOURA, 2015; NERI, 2006).

Gráfico 5: Índice de Gini para o Brasil, 2012-2019



Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Vale mencionar, a informalidade também está associada à desigualdade de renda, uma vez que além de, geralmente, receberem rendimentos menores também não recebem rendas que estão associadas a direitos trabalhistas como décimo terceiro salário e férias. A visualização do Gráfico 5, juntamente à Tabela 7, permite observar essa relação. Entre 2012 e 2015 houve diminuição do índice de Gini para os rendimentos do trabalho, período em que há aumento da participação do setor formal na massa salarial. Entre 2015 e 2019, período em que há aumento da participação do setor informal, há aumento do indicador de desigualdade, alcançando seu ápice em 2018.

A Tabela 8 mostra o Índice de Gini por posição na ocupação e categoria de emprego em anos selecionados. Comparando os números de 2019 aos de 2012, nota-se que a desigualdade cresceu na categoria dos empregados informais, trabalhadores domésticos informais, temporários do setor público, empregadores e conta-próprias formais. Este aumento ocorreu especialmente ente 2015 e 2019.

Também se destaca que na categoria de empregadores e conta-próprias, a desigualdade é maior entre os com ocupações formais do que entre os com ocupações informais. No entanto, vale lembrar que os empregadores formais considerados neste estudo são àqueles que contavam com mais de cinco ocupados, incluindo eles mesmos e trabalhadores auxiliares familiares, englobando pequenas e grandes empresas, o que certamente contribuiu para explicar o maior diferencial de rendimentos.

Tabela 8: Índice de Gini por posição na ocupação e categoria de emprego, no Brasil, em anos selecionados

Posição na ocupação e categoria de emprego	2012	2014	2015	2016	2018	2019
Empregado c/ carteira	0,380	0,387	0,379	0,387	0,373	0,371
Variação %	-	1,74	-2,07	2,11	-3,75	-0,40
Empregado s/ carteira	0,453	0,461	0,454	0,450	0,470	0,495
Variação %	-	1,81	-1,67	-0,84	4,38	5,37
Doméstico c/ carteira	0,190	0,185	0,171	0,183	0,171	0,172
Variação %	-	-2,84	-7,59	7,39	-6,72	0,53
Doméstico s/ carteira	0,358	0,368	0,363	0,354	0,381	0,376
Variação %	-	2,60	-1,28	-2,43	7,63	-1,42
Empregado setor público c/ carteira	0,508	0,488	0,477	0,462	0,505	0,484
Variação %	-	-4,03	-2,15	-3,27	9,36	-4,20
Empregado setor público - temporário	0,416	0,445	0,414	0,441	0,439	0,448
Variação %	-	6,87	-7,04	6,53	-0,43	2,21
Militar e estatutário	0,471	0,466	0,459	0,452	0,455	0,456
Variação %	-	-1,12	-1,46	-1,61	0,60	0,40
Empregador formal	0,510	0,476	0,478	0,506	0,519	0,548
Variação %	-	-6,67	0,46	5,84	2,57	5,67
Empregador informal	0,484	0,465	0,453	0,459	0,503	0,483
Variação %	-	-3,88	-2,64	1,37	9,45	-4,00
Conta-própria formal	0,582	0,562	0,582	0,684	0,651	0,637
Variação %	-	-3,37	3,56	17,56	-4,87	-2,23
Conta-própria informal	0,522	0,515	0,496	0,502	0,512	0,500
Variação %	-	-1,47	-3,69	1,37	1,91	-2,30

Fonte: Microdados da Pnad-C Anual, IBGE. Elaboração dos autores.

Considerações finais

Este trabalho investigou uma possível mudança ocupacional na última década no Brasil, caracterizada pelo aumento relativo da informalidade, associada à crise econômico-política de 2015-2016 e à reforma trabalhista iniciada em 2017. Em linhas gerais, os dados evidenciaram:

1. O aumento expressivo do desemprego, a partir de 2015, alcançando a casa de dois dígitos, e sua resistência à queda, mesmo com a implementação da reforma trabalhista em 2017;
2. O crescimento da subocupação por insuficiência de horas, o desalento e a subutilização, os quais apresentavam queda entre 2012 e 2014, e passam a exibir trajetória marcadamente ascendente a partir de 2015;
3. O avanço consistente e relevante da informalidade, em número absoluto de trabalhadores e na participação relativa no mercado de trabalho;
4. Mudança na estrutura ocupacional do emprego, com redução persistente dos empregados com carteira de trabalho assinada, aumento de conta-próprias e, em menor medida, de empregados sem carteira;
5. Redução paulatina no percentual de ocupados com proteção social que se expressa de forma contínua a partir de 2015, o que sugere aumento da precariedade;
6. Redução na participação das ocupações formais na conformação da massa de rendimentos do mercado de trabalho;
7. Aumento da desigualdade de rendimentos do trabalho após 2015.

Desta forma, é possível assinalar uma inflexão, a partir de 2014, na trajetória do desemprego e mudança qualitativa nos postos gerados em direção ao aprofundamento da informalidade, sobretudo pela ampliação dos trabalhadores do conta-própria. A partir de 2015, com a crise econômico-política, a criação de ocupações passa a se apoiar de forma mais significativa na criação de postos informais. Assim, o aumento da informalidade parece ser oriundo da crise econômica. Tal análise é consistente com o aumento da informalidade que ocorreu no país na década de 1990 e pode estar associada a transformações da economia, com menos trabalhos em setores de maior formalização, compensados por aumento de postos em setores de serviços com baixa exigência de escolaridade e mais informais (ULYSSEA, 2005).

Importa enfatizar que a promessa da reforma trabalhista era romper com a tendência de aumento da informalidade (FILGUEIRAS, 2019), esse trabalho sugere que essa “inflexão” não ocorreu. A reforma, alinhada ao processo de flexibilização da regulamentação das relações entre trabalho e capital, estimulou modalidades que poderiam trazer aparência de formalidade, ainda que possivelmente mais precárias que anteriormente. Um exemplo é a regulamentação de trabalhadores intermitentes, em que não há pactuação de horas, cabendo ao trabalhador prestar serviço de acordo com a demanda do empregador. Caso fossem contratados nessa modalidade, haveria uma aparência de “formalização”

nesses trabalhos. Contudo, nesse exemplo em específico, o trabalho de Oliveira e Silva (2023) aponta que a disseminação na economia brasileira desta modalidade foi modesta, possivelmente porque a informalidade continua sendo mais atrativa. Pode se argumentar que o crescimento da informalidade seria maior sem a reforma, esse trabalho não investigou tal hipótese, que demanda um exercício contrafactual.

É razoável, desta forma, indicar que houve uma mudança ocupacional em curso no Brasil com aumento da informalidade e precariedade do trabalho entre 2012 e 2019, que não foi revertida pela reforma trabalhista, possivelmente por essa não ter logrado êxito em suas “inovações institucionais”.

Tendo isso em conta, revela-se cada vez mais premente a necessidade de políticas públicas e, até mesmo, de reformulação da legislação laboral, visando à retomada do processo de formalização do mercado de trabalho brasileiro e a maior proteção para os trabalhadores. A ampliação do emprego formal apresenta desdobramentos relevantes do ponto de vista econômico e social, não somente em função do maior potencial de aumento da massa de rendimentos do trabalho mas também devido ao impacto que a informalidade tem sobre a produtividade geral da economia e, desse modo, sobre o crescimento do produto e renda, conforme analisam Squeff (2015) e Amitrano e Squeff (2017).

Referências bibliográficas

ABÍLIO, L. C. Digital platforms and uberization: towards the globalization of an administrated South? **Contracampo**. Niterói/RJ, v.39, n. 2, 2020.

AMITRANO, C., R. Considerações sobre o mercado de trabalho no Brasil. In: **Padrão de Acumulação e Desenvolvimento Brasileiro**. Fundação Perseu Abramo, 2013.

AMITRANO, C. R.; SQUEFF, G. C. Notas sobre informalidade, produtividade do trabalho e grau de utilização e seus impactos sobre o crescimento econômico no Brasil nos anos 2000. **Nova Economia**, 27, 511-550, 2017.

ANTUNES, R. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

BALTAR et al., 2010, Trabalho no governo Lula: Uma reflexão sob recente experiência brasileira. **Carta Social e do Trabalho**, n. 12 – out./dez. 2010. IE/ Unicamp, Campinas, 2010.

BALTAR, P. E.; LEONE, E. T. O mercado de trabalho no Brasil nos anos 2000. **Carta Social e do Trabalho**, n. 19 – Julho a Setembro de 2012. IE/Unicamp, Campinas, 2012.

BARBOSA, A. F. **A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento**. Tese (Doutorado), Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. Campinas, SP: [s.n.], 2003.

_____. O conceito de trabalho informal, sua evolução histórica e o potencial analítico atual: para não jogar a criança fora junto com a água do banho. In: **Marchas e contramarchas da informalidade do trabalho: das origens às novas abordagens**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2011.

BARBOSA FILHO, F. D. H.; MOURA, R. L. DE. Evolução Recente Da Informalidade Do Emprego No Brasil : Uma Análise Segundo As Características Da. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 45, n. 1, p. 101–124, 2015.

CANO, W. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. São Paulo: Difel, 1977.

CASTELLS, M.; PORTES, A. **The informal economy: studies in advanced and less developed countries**. Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press, 1989

COURSEUIL, C., H.; REIS, M., C.; BRITO, A., S. Critérios de classificação para ocupação informal: consequências para a caracterização do setor informal e para a análise de bem-estar no Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v.45, n.1, 2015.

DE NEGRI, F; CAVALCANTE, L. R. Os dilemas e desafios da produtividade no Brasil. In: De Negri e Cavalcante. **Produtividade no Brasil: desempenho e determinantes**, volume 1 – desempenho. ABDI, **IPEA**, Brasília. 2014.

FILGUEIRAS, V. A. As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade. In: KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V.; FILGUEIRAS, V. A. **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas, São Paulo: Curt Nimuendajú, 2019.

FURTADO, C. **Formação Econômica do Brasil**. 34ª Edição, Rio de Janeiro: Companhia das Letras, (1959 [2007])

_____. **Dialética do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

_____. **Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

_____. **Análise do Modelo Brasileiro**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1972.

GRAHAM, M. et. al. Digital Labour and Development: New Knowledge Economies or Digital Sweatshops. **Digital Transformations of Work Conference**, Oxford Internet Institute, University of Oxford, 2016.

GRAHAM, M.; ANWAR, M. The global gig economy: Towards a planetary labour market? **First Monday**, v. 24, n. 4, online, 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) – Anual. Disponível em: https://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Visita. Acesso em 10 de junho, 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Em 2022, 1,5 milhão de pessoas trabalharam por meio de aplicativos de serviços no país.* Agência de Notícias IBGE. Publicação em 25/10/2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38160-em-2022-1-5-milhao-de-pessoas-trabalharam-por-meio-de-aplicativos-de-servicos-no-pais>. Acesso em 19 de novembro de 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar Contínua – Notas Metodológicas. Volume 1. Rio de Janeiro. 2014.

HART, K. (1973). Informal income opportunities and urban employment in Ghana. **Journal of Modern African Studies**, 11(1), 61–89.
<https://doi.org/10.1080/095023898335627>

HART, Keith. The informal economy. **Cambridge Anthropology**, p. 54-58, 1985.

IPEA. Mercado de trabalho: conjuntura e análise. Ano 28, número 73. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**. Ministério do Trabalho. Brasília. Abril. 2022.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

KREIN et al. Trabalho no governo Lula: avanços e contradições. **Revista ABET** v. X - n. 2 - Jul./Dez. 2011.

MANTEGA, G. **A economia política brasileira**. São Paulo: Editora Vozes, 1984.

MANZANO, M.; KREIN, J. D.; ABÍLIO, L., C. The dynamics of labour informality in Brazil, 2003-2019. **Global Labour Journal**, v.12, n.3, 2021.

MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. **A estabilidade da desigualdade no Brasil entre 2006 e 2012: resultados adicionais**. 2016.

NERI, M. C. Informalidade. EPGE - **Ensaios Econômicos**, p. 285–320, 2006.

NOGUEIRA, M., O. A problemática do dimensionamento da informalidade na economia brasileira. Texto para Discussão – **IPEA**, Rio de Janeiro, 216.

NOGUEIRA, M., O.; CARVALHO, S., S. Trabalho precário e informalidade: desprecarizando suas relações conceituais e esquemas analíticos. Texto para Discussão – **IPEA**, Rio de Janeiro, 2021.

OIT. Employment, incomes and equality: A strategy for increasing productive employment in Kenya. 1972

OIT. Women and men in the informal economy: a statistical picture (third edition) / International Labour Office – Geneva: ILO, 2018

- OLIVEIRA, C. A. B. Formação do mercado de trabalho no Brasil. In: Marco Antonio de Oliveira. (Org.). **Economia & Trabalho: Textos Básicos**. Campinas: UNICAMP / Instituto de Economia, v. 1, p. 113-127, 1998.
- OLIVEIRA, Alanna Santos; SILVA, Sandro Pereira. Trabalhadores em contrato intermitente no Brasil: evolução, cenários e perfil dos contratados pós-reforma trabalhistas de 2017. Brasília, DF: **Ipea**, julho 2023. 38 p. (Texto para Discussão, n. 2898).
- PAULA, Luiz Fernando de; PIRES, Manoel. Crise e perspectivas para a economia brasileira. **Estudos avançados**, v. 31, p. 125-144, 2017.
- POCHMANN, M. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
- RODRÍGUEZ, O. **O estruturalismo latino-americano**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- SETHURAMAN, S. V. The role of the urban informal sector. In: The urban informal sector in developing countries: employment, poverty and environment, Geneva, **OIT**, 1981.
- SILVA, S. P. A estratégia argumentativa da reforma trabalhista no Brasil à luz de dados internacionais. Mercado de trabalho: conjuntura e análise, **Ipea**, n. 64, 2018.
- SQUEFF, G. C. Produtividade do Trabalho nos Setores Formal e Informal no Brasil: uma avaliação do período recente, Discussion Papers 2084, **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**, 2015.
- SYSTEM OF NATIONAL ACCOUNTS 1998 (SNA 1998). ONU. **Pre-edit white-cover version of the 2008 SNA**. New York: United Nations, 2008. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp>. Acesso em 18 de junho de 2022.

Anexo**Tabela A.1** - Distribuição dos ocupados por posição na ocupação e categoria de emprego, 2012-2019 (em 1.000)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<i>Empregado c/ carteira</i>	35.128	36.397	37.060	36.521	34.931	33.810	33.792	34.758
<i>Empregado s/ carteira</i>	11.305	11.107	10.831	10.426	10.628	11.255	11.873	12.317
<i>Doméstico c/ carteira</i>	1.853	1.792	1.865	1.945	1.928	1.812	1.685	1.681
<i>Doméstico s/carteira</i>	4.240	4.192	4.003	4.056	4.097	4.222	4.373	4.382
<i>Empregado público c/ carteira</i>	1.440	1.361	1.336	1.267	1.174	1.236	1.271	1.272
<i>Empregado público temporário</i>	2.197	2.215	2.265	2.326	2.190	2.318	2.448	2.468
<i>Militar e Estatutário</i>	7.185	7.362	7.639	7.539	7.508	7.482	7.686	7.630
<i>Empregador informal</i>	2.208	2.308	2.328	2.398	2.414	2.487	2.722	2.601
<i>Empregador formal</i>	1.295	1.378	1.406	1.567	1.750	1.673	1.695	1.705
<i>Conta-própria informal</i>	19.404	19.910	20.331	21.483	21.948	22.676	23.080	24.030
<i>Conta-própria formal</i>	722	657	607	396	39	49	53	62
<i>Trabalhador familiar auxiliar</i>	2.718	2.680	2.576	2.476	2.142	2.184	2.094	2.049
<i>Total</i>	89.695	91.359	92.248	92.400	90.750	91.205	92.771	94.956

Fonte: Pnad-C, IBGE. Elaboração dos autores.